



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 216 / 2019

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **PRISCILA SOUZA DE FREITAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situado à Avenida Rio Branco, nº 1.489, Complemento Rua Guaianases nº 1.238, Bairro Campos Elíseos, Cep.: 01.205-001, São Paulo - SP. Tendo como seus representantes legais a Sra. NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA portadora do CPF sob nº 205.408.568-51 e o Srº. VICTOR HUGO ROMIO portador do CPF sob nº 213.081.258-95, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguintes, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **070 / 2019**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V 5P, PLACA OUT (8045), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 070 / 2019**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato ocorrerão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

UNIDADE : 52.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
ATIVIDADE : 2.055 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF  
2.075 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA  
ELEMENTO : 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado para o veículo Doblô Attractive 1.4 Fire Flex 8V 5P (Gás), Placa OUT 8045 de R\$1.783,60 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) a ser pago em quatro parcelas de R\$445,90 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro Conceição da Feira – BA. CEP 44320-000  
Telefone/ Fax: (75) 3244.3800 – www.conceicaodafeira.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

##### I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

##### II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro Conceição da Feira – BA. CEP 44320-000  
Telefone/ Fax.: (75) 3244.3800 – www.conceicaodafeira.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
 CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
 DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o (a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 30 de agosto de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PRISCILA SOUZA DE FREITAS - Secretária

**CONTRATANTE**

Andreza C. de Oliveira Valdes  
 Procurador(a)  
 RG: 29.916.899-2 SSP/SP  
 CPF: 226.772.278-00

**BORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA - Representante

VICTOR HUGO ROMIO - Representante

**CONTRATADO**

VICTOR HUGO ROMIO  
 Procurador  
 RG: 29.725.337 SSP/SP  
 CPF: 213.081.258-95

**TESTEMUNHAS:**

Rodrigo Mendes

Nome: Rodrigo Mendes de S. J. G.  
 CPF: 029.240.310-72

Dalila Santos Santos da Silva

Nome:  
 CPF: 071.218.485-62

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro Conceição da Feira – BA. CEP 44320-000  
 Telefone/ Fax.: (75) 3244.3800 – www.conceicaodafeira.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie :** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Resumo do Objeto:** REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V 5P, PLACA OUT (8045), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO.

**Modalidade :** Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE :** 52.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ATIVIDADE :** 2.055 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF  
2.075 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

**ELEMENTO :** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

**Nº do Contrato:** 216 / 2019

**Empenho da Despesa:** 30 de agosto de 2019.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.783,60 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) a ser pago em quatro parcelas.

**Valor a Pagar por Mês:** Quatro parcelas de R\$445,90 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

**Vigência do Contrato:** de 30/08/2019 a 30/08/2020

**Assina pela Contratante** PRISCILA SOUZA DE FREITAS

**Assina pelos Contratados:** NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA  
VICTOR HUGO ROMIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fabio Menezes Santos**, Secretário de governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o extrato da dispensa de licitação nº 070/2019 e o resumo do contrato de prestação de serviços nº. 216/2019, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 09 de setembro de 2019.

  
**Fabio Menezes Santos**  
*Secretário de Governo*



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RESUMO DE CONTRATO Nº 216/2019



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Raimundo da Cruz Basto  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do  
 Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro, CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie :** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Resumo do Objeto:** REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V 5P, PLACA OUT (8045), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO.

**Modalidade :** Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE :** 52.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ATIVIDADE :** 2.055 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF  
2.075 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA

**ELEMENTO :** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

**Nº do Contrato:** 216 / 2019

**Empenho da Despesa:** 30 de agosto de 2019.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.783,60 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) a ser pago em quatro parcelas.

**Valor a Pagar por Mês:** Quatro parcelas de R\$445,90 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

**Vigência do Contrato:** de 30/08/2019 a 30/08/2020

**Assina pela Contratante** PRISCILA SOUZA DE FREITAS

**Assina pelos Contratados:** NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA  
VICTOR HUGO ROMIO